



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.637, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Concede a progressão vertical de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a progressão vertical de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/08/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.637 – DE 17 DE AGOSTO DE 2023
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	DE NÍVEL :	PARA NÍVEL :	RETROAGIR	DATA ATUAL
138894	1	ISAMAR TUNES BARBOSA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA	29/08/2005	734	12	6	7	Não	31/08/2023
98809	7	MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ	22/08/2005	735	13	6	7	Não	31/08/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.123, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Sinalização de Trânsito II – Trânsito, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 33.090, de 11 de agosto de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.131, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KEILA PEREIRA DA SILVA, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Hildegard Érika Bauchrowitz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 31.977, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.132, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KEILA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Maria Amélia de Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço n.º 46/2023**.
Objeto: **“EXECUÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA NA RUA 7 DE SETEMBRO E RUA PROJETADA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 32.899/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Na sequência inicia visto nos lacres dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço pela Comissão de Licitação.

Dando continuidade a Comissão de Licitação Inicia a abertura do envelope de Habilitação e análise dos documentos.

Após análise preliminar foi constatado que a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, não é Beneficiárias da Lei 123/2006, pois não apresentou Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e certidão simplificada da junta comercial.

De nossa análise:

A empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou as declarações sem assinatura do responsável e não apresentou a Declaração de divergência entre os contratos assumidos com relação a DRE, sendo assim não atendeu as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

De acordo 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Sendo a Comissão de Licitação abre prazo de 08 dias uteis para apresentação de nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:46.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta da Tomada de Preço n.º 44/2023 Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E CERCAMENTO DE ÁREA DO PARQUE DO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 32.899/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal com manifestação de recurso.

A Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia a abertura dos envelopes de preço, das empresas habilitadas:

A empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.531.186,98 (um milhão quinhentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.656.805,30 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, apresentou o valor global de **R\$ 1.523.829,90 (um milhão quinhentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.510.120,62 (um milhão quinhentos e dez mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)**.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou o valor global de **R\$ 1.627.805,30 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**.

A empresa **RONDOSUL CONSTRUTORA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.707.583,29 (um milhão setecentos e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:44.

Rondonópolis-MT, 18
de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Castaldeli
Presidente

Rodrigo
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Ata de Julgamento da Proposta da Tomada de Preço n.º 46/2023 Objeto: **“EXECUÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA NA RUA 7 DE SETEMBRO E RUA PROJETADA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 32.899/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

A empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a documentação faltante e assim atendendo todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

Na sequência inicia a abertura dos envelopes de preço, da empresa habilitada:

A empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 2.580.894,64 (dois milhões quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Porém no momento da conferência da Proposta de Preço foi constatado que as planilhas de preço e proposta estavam sem assinatura do Responsável da empresa e do Responsável técnico.

Desta forma a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências editalíssimas e está **DESCCLASSIFICADA** para próxima fase do certame.

No entanto de acordo 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova proposta de preço. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:40.

Rondonópolis-MT, 18
de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA ALFREDO DE CASTRO (TRECHO 2 ATÉ O ANEL VIÁRIO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 058, DE 16 de Agosto de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Débora Costa da Silva**, CPF ###.505.711-## e matrícula nº ##589##, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 421/2.023**, celebrado entre a Empresa: **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto e a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com prazo de vigência de **16/05/2023 a 15/05/2024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº ##604##, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 16 de Agosto de 2023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 01/08/2023 às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
125342	EXECUTIVA MT TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	74.500,00
Total Licitado R\$		74.500,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Agente de contratação/Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 44/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E CERCAMENTO DE ÁREA DO PARQUE DO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, apresentou o valor global de R\$ 1.510.120,62 (um milhão quinhentos e dez mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/08/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 674/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
178438	Patrícia Pereira Montalvão	Agente Administrativo da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 12 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 08/08/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 20/08/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 07/09/2023, ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 675/2023

De acordo com o Parecer proferido em 18/08/2023 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **NILZA DA SILVA VALENTIM**, matrícula nº 160750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **18/08/2023**.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 18/08/2023.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
673/2023	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	01 dia – no dia 16/08/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
673/2023	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 10/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	149853	Vanusa Silva de Oliveira Nicacio	Docente	08 dias – a partir do dia 11/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	216232	Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	Docente	10 dias – a partir do dia 14/08/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
673/2023	170712	Cristiane Mendes dos Anjos	Assessoria de Gabinete III	05 dias – a partir do dia 15/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	141917	Arlete Moreira	Docente	03 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	140651	Lucimara Jose Pereira de Souza Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	1559590	Vanessa Vieira Gomes Borges	Docente	04 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	1555824	Viviane Barbosa da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

673/2023	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	141780	Ivonete de Souza Melo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	195669	Jeysa Crysthina Pereira Almeida	Docente	03 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	100340	Marcos Antonio Batista Pedrosa	Docente	15 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	1555355	Danielly Cristiny Rodrigues de Souza	Docente	01 dia – no dia 18/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
673/2023	119369	Deucicleia dos Santos Jesus	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	05 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
673/2023	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
673/2023	1558206	Bruna Mendes Rodrigues dos Santos Bove	Odontólogo da Família	04 dias – a partir do dia 15/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	189030	Eduardo Henrique Farias Monteiro	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 15/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	107263	Gerson Ferreira Paes Junior	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

673/2023	203211	Lorrane Rodrigues Fabricio	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 16/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	114650	Maria Estela dos Santos	Auxiliar de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 16/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	217743	Sueli Lima dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	1560242	Lucas Meneses Pereira	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	105325	Sirlene Aparecida Leal da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Licença Médica.
673/2023	102156	Vera Marina Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 17/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
673/2023	115070	Edna Pedroza Bezerra	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2870/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA CAROLINA SOTELO RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/08/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA CAROLINA SOTELO RIBEIRO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000002294/2023**

Contratado: 14050 - ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2294/2023, A PARTIR DE 01/08 /2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/08/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

183/2023	LEGIANE BUENO DOS SANTOS	R\$ 3.533,27	20/01/2023 A 18/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 183/2023, A PARTIR DE 18/08/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1758/2023	MARIA DO CARMO FRANCISCA DOS	R\$ 1.148,40	08/02/2023 A 18/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1758/2023, A PARTIR DE 18/08/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1987/2023	OSMAR DIESEL	R\$ 1.148,40	03/03/2023 A 18/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1987/2023, A PARTIR DE 18/08/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2856/2023	SONIA MARIA HORA ARAUJO	R\$ 1.148,40	02/08/2023 A 14/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2856/2023, A PARTIR DE 14/08/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2398/2023	KELCIANY REZENDE DOS SANTOS	R\$ 1.148,40	08/05/2023 A 21/08/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2398/2023, A PARTIR DE 21/08/2023.					

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.
RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.507 de 09 DE AGOSTO DE 2023 – PAG. 30.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2742/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.
Contratada: ROSILENE PEREIRA SOARES LIMA
Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 3.533,27
Vigência Inicial: 01/08/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023
Data da Assinatura: 01/08/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSILENE PEREIRA SOARES LIMA

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2742/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.
Contratada: ROSILENE PEREIRA SOARES LIMA
Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2023
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 3.533,27
Vigência Inicial: 01/08/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023
Data da Assinatura: 01/08/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSILENE PEREIRA SOARES LIMA

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **ROSÁLIA DE JESUS LIMA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **562/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSÁLIA DE JESUS LIMA**, matrícula nº **195XXX-8**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato Ata abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	562/2023	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	12/07/2023 A 12/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023

Rondonópolis, 16 de agosto 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.149

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 322/2022, celebrado entre a empresa, R ARAÚJO GUIMARÃES LTDA, CNPJ sob o nº **27.563.336/0001-19**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc...

1. Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração da prática de descumprimento das obrigações contratuais e editalícias outrora assumidas pela empresa LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

2. Concernente ao contrato nº. 17/2023, Processo de Compra nº. 2620/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do seguinte serviço de engenharia para executar obra de “*Construção do ESF Jardim Pindorama, Localizado na Avenida Ramiro Bernardo da Silva, Jardim Pindorama II, no Município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde Anexo ao Edital*”

É o necessário.

Fundamento e decido.

3. **Acolho integralmente** os fundamentos do **Parecer Jurídico 044/2023/GAB/PGM, que opinou pela inviabilidade jurídica da rescisão do contrato unilateralmente**, tendo em vista que a motivação outrora argumentada não enquadra-se nas hipóteses taxativas previstas no art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, bem como o disposto no art. 2º da Lei nº. 9.784/1999 que regula o Processo Administrativo.

4. Intime-se a Contratada, encaminhando-lhe cópia da decisão e parecer.

Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 04 de agosto de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 005/2023

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**.

NOTIFICADO: **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.000.819/0001-70, com sede na Rua Alísios (jd. Com Clima) nº 332, Quadra 15, Bairro Lote 01 a 03, Edf. The Point, Bairro Despraíado - CEP: 78.048-226, Cuiabá/MT, na pessoa de sua sócia-proprietária **SRA. GRACIELE HAUSCHILDT**

1 - DOS FATOS:

aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 531/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/08/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Rodrigo Naoto Y. Dos Santos, juntamente com a Ilma. Sra. Ione rodrigues dos Santoss, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão informando que a empresa contratada não executou filemente os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, vejamos:

“(…)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 13/12/2021, a obra foi dividida em 03 (três) partes, a ampliação dos leitos e administrativo que seria a primeira frente de serviço liberada para a empresa executar, a reforma do hospital e ampliação do centro cirúrgico.

Dentro dessa realidade na execução da obra, a empresa teve um bom andamento na execução do 1/3 que poderia ser executado, mas no ano de 2023 a empresa apresentou um bom andamento e perdeu a qualidade dos serviços executados e baixou demais a produtividade e o número de funcionários, a obra não foi paralisada, mas simplesmente parou de ter andamento.

No dia 13 de abril de 2023 foi feita a 1ª Notificação (em anexo), pois em várias visitas in loco foi constatado uma morosidade na parte da empresa em executar os serviços e baixo número de funcionários, onde houve várias reuniões para dar celeridade na obra e que a contratada firmou o compromisso de retomar o bom andamento e aumentar o número de funcionários, algo que não foi cumprido por várias vezes.

No dia 26 de abril de 2023 foi feita uma reunião com ata (em anexo), onde a empresa se comprometeu a dar um bom andamento a partir do dia 02 de maio de 2023 aumentaria o número de funcionários e começaria uma equipe de reboco e outra para instalação das calhas e telhamento, que no prazo de 15 dias estaria finalizado a cobertura. Em visita in loco no dia 08 de maio de 2023 não foi constatado equipe trabalhando nas calhas e nem no reboco e um baixo número de funcionários, mostrando que mais uma vez a empresa não cumpriu com prazos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

estipulados por ela mesma em ata. Além do andamento ruim da obra, a empresa está apresentando uma má qualidade nos serviços executados, que tiveram que ser refeitos e isso atrasou mais o cronograma da obra, por isso, foi feito a 2ª Notificação (em anexo).

Em uma reunião no gabinete do Excelentíssimo Prefeito José Carlos Junqueira de Araújo no dia 08 de maio de 2023, foi passado a situação da obra e conseqüentemente foi visto que a melhor opção para a administração seria o distrato, dias depois, houve uma reunião entre empresa HEC Empreendimentos e Construções Ltda e todas as Secretárias do Município de Rondonópolis, onde a empresa estaria com um péssimo andamento em todas as obras, então foi dado um prazo de 60 dias para que a empresa retomasse com um andamento satisfatório e corresse atrás do tempo perdido.

A empresa não apresentou um andamento satisfatório após a chance dada pela administração, em várias visitas in loco foi constatado uma morosidade na parte da empresa em executar os serviços e baixo número de funcionários e péssima qualidade nos serviços executados. A obra possui várias frentes de serviços existentes, onde os blocos da enfermaria e administrativo estariam na parte de acabamento se a empresa tivesse tido celeridade na execução dos serviços e cumprido com a programação apresentada por ela mesma, como por exemplo, a cobertura do bloco das enfermarias que ficaram com as tesouras paradas (imagem 01 e 02) desde o dia 01 de junho de 2023 até o dia 17 de julho de 2023, mostrando que mesmo com o cronograma atrasado e todos os prazos não cumpridos estipulados pela própria contratada, ainda assim não houve celeridade, mostrando total descaso com o cumprimento do contrato firmado, foi feito a 3ª Notificação (em anexo) no dia 21 de junho 2023 pelos motivos supracitados, dando um prazo para resolver todos os problemas apresentados na notificação e dar um andamento na obra, o que não foi cumprido mais uma vez, portanto, no dia 17 de julho de 2023 foi feito a 4ª Notificação (em anexo) e no dia 26 de julho de 2023 foi feito a 5ª Notificação (em anexo).

Em reunião entre a Secretária de Saúde Ione Rodrigues dos Santos com a empresa HEC Empreendimentos e Construções Ltda, foi acordado que a empresa finalizaria a reforma de 16 leitos do Hospital Antônio dos Santos Muniz, conforme planilha licitada e seria entregue de maneira definitiva, no prazo foi de 30 dias a partir do dia 14 de julho de 2023, no dia 08 de agosto de 2023 está executado apenas 0,49 %.

*A obra tem um valor licitado de R\$ 13.140.267,82 e um aditivo de R\$ 535.188,60, da planilha licitada da ampliação foi medido um valor de R\$ 2.905.569,33 que representa 22,63 % da obra, **DAS 21 MEDIÇÕES FEITAS, 08 FORAM ZERADAS, NO ANO DE 2023 A EMPRESA NÃO MEDIU A PLANILHA LICITADA**, foi feito somente uma medição de R\$ 185.974,20 que representa 34,75 % da planilha do aditivo 01.*

Contudo, a empresa não tem condições financeiras para executar, onde está dependendo de receber medições para poder dar andamento nos serviços, isso é inadmissível em uma obra de R\$ 13.140.267,82 e também falta capacitação técnica, tanto nos serviços executados que precisam ser refeitos ou pela organização da execução da obra.

Por fim, a empresa não conseguirá concluir a obra dentro do período do cronograma. Sob a responsabilidade de fiscalizar e representar a administração, solicito o distrato da obra do contrato 1025/2021, pois a continuação da mesma



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

acarretara em atrasos e conseqüentemente a população será prejudicada pela demora da inauguração do Hospital em questão.

A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 03/05/2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo a primeira medição zerada pela baixa produtividade. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos. A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77,78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo: – A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados; -razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato(...)"

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, mister se faz a rescisão unilateral do contrato em questão.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão destes fatos, não resta outra alternativa senão a instauração o presente processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como rescisão unilateral, em cumprimento à **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO:**

“A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as conseqüências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações”

Frisa-se que o contrato do certame prevê como atitude passível de aplicação de sanção administrativa, pela inexecução total ou parcial das condições assumidas pela Contratante. Senão Vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

II – Multa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos bem como pagamento de multa.

Por fim, ressalta-se, que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido **o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

3 – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 05/2023/PAD/SMS/DEA (Portaria 005/2023/PAD/SMS/DEA – cópia anexa), bem como para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação¹, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, **com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.**

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Atenciosamente,

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

¹ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 1.150 – DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 993 de 06 de junho de 2023**, sobre designação do servidor suplente **ANICLEIA DA SILVA**, Matrícula: **175404**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	CNPJ: 27.479.311/0001-31
CONTRATO N°: 463/2023	VIGÊNCIA: 29/05/2023 Á 29/05/2024
OBJETO: objeto é para Aquisição de Oxigênio Medicinal comprimido	

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2023, de 18 de agosto de 2023.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HEC
EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 34.000.819/0001-70**

Contrato nº. 1025/2021 – Processo Compra nº. 1861/2021

A Senhora **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 531/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/08/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Rodrigo Naoto Y. Dos Santos, juntamente com a Ilma. Sra. Ione rodrigues dos Santoss, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 1025/2021 – Processo Compra nº. 1861/2021, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **HEC EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.000.819/0001-70, com sede na Rua Alísios (jd. Com Clima) nº 332, Quadra 15, Bairro Lote 01 a 03, Edf. The Point, Bairro Desprairado - CEP: 78.048-226, Cuiabá/MT, na pessoa de sua sócia-proprietária **SRA. GRACIELE HAUSCHILDT**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. xxx.003.401-xx, residente e domiciliada na Av. Mario Augusto Vieira, Morada do Ouro, nº 269, Cond. Morada do Ouro - Cuiabá/MT, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a não execução dos serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela empresa, para Construção, Ampliação e Reforma do Laboratório Central, constantes da Concorrência Pública nº. 26/2022 – Processo Administrativo nº. 1861/2021, o qual, segundo o ofício supracitado,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

acarretou prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 531/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/08/2023, de lavra da Ilma. Sra. IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Sr. Rodrigo N. Yoshida dos Santos, Fiscal do Contrato, informando que a empresa contratada não executou fielmente o contrato, não tendo executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação, vejamos:

“(…)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 13/12/2021, a obra foi dividida em 03 (três) partes, a ampliação dos leitos e administrativo que seria a primeira frente de serviço liberada para a empresa executar, a reforma do hospital e ampliação do centro cirúrgico.

Dentro dessa realidade na execução da obra, a empresa teve um bom andamento na execução do 1/3 que poderia ser executado, mas no ano de 2023 a empresa apresentou um bom andamento e perdeu a qualidade dos serviços executados e baixou demais a produtividade e o número de funcionários, a obra não foi paralisada, mas simplesmente parou de ter andamento.

No dia 13 de abril de 2023 foi feita a 1ª Notificação (em anexo), pois em várias visitas in loco foi constatado uma morosidade na parte da empresa em executar os serviços e baixo número de funcionários, onde houve várias reuniões para dar celeridade na obra e que a contratada firmou o compromisso de retomar o bom andamento e aumentar o número de funcionários, algo que não foi cumprido por várias vezes.

No dia 26 de abril de 2023 foi feita uma reunião com ata (em anexo), onde a empresa se comprometeu a dar um bom andamento a partir do dia 02 de maio de 2023 aumentaria o número de funcionários e começaria uma equipe de reboco e outra para instalação das calhas e telhamento, que no prazo de 15 dias estaria finalizado a cobertura. Em visita in loco no dia 08 de maio de 2023 não foi constatado equipe trabalhando nas calhas e nem no reboco e um baixo número de funcionários, mostrando que mais uma vez a empresa não cumpriu com prazos estipulados por ela mesma em ata. Além do andamento ruim da obra, a empresa está apresentando uma má qualidade nos serviços executados, que tiveram que ser refeitos e isso atrasou mais o cronograma da obra, por isso, foi feita a 2ª Notificação (em anexo).

Em uma reunião no gabinete do Excelentíssimo Prefeito José Carlos Junqueira de Araújo no dia 08 de maio de 2023, foi passado a situação da obra e conseqüentemente foi visto que a melhor opção para a administração seria o distrato, dias depois, houve uma reunião entre empresa HEC Empreendimentos e Construções Ltda e todas as Secretárias do Município de Rondonópolis, onde a empresa estaria com um péssimo andamento em todas as obras, então foi dado um prazo de 60 dias para que a empresa retomasse com um andamento satisfatório e corresse atrás do tempo perdido.

A empresa não apresentou um andamento satisfatório após a chance dada pela administração, em várias visitas in loco foi constatado uma morosidade na parte da empresa em executar os serviços e baixo número de funcionários e péssima qualidade nos serviços executados. A obra possui várias frentes de serviços existentes, onde os blocos da enfermaria e administrativo estariam na parte de acabamento se a empresa tivesse tido celeridade na execução dos serviços e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

cumprido com a programação apresentada por ela mesma, como por exemplo, a cobertura do bloco das enfermarias que ficaram com as tesouras paradas (imagem 01 e 02) desde o dia 01 de junho de 2023 até o dia 17 de julho de 2023, mostrando que mesmo com o cronograma atrasado e todos os prazos não cumpridos estipulados pela própria contratada, ainda assim não houve celeridade, mostrando total descaso com o cumprimento do contrato firmado, foi feito a 3ª Notificação (em anexo) no dia 21 de junho 2023 pelos motivos supracitados, dando um prazo para resolver todos os problemas apresentados na notificação e dar um andamento na obra, o que não foi cumprido mais uma vez, portanto, no dia 17 de julho de 2023 foi feito a 4ª Notificação (em anexo) e no dia 26 de julho de 2023 foi feito a 5ª Notificação (em anexo).

Em reunião entre a Secretária de Saúde Ione Rodrigues dos Santos com a empresa HEC Empreendimentos e Construções Ltda, foi acordado que a empresa finalizaria a reforma de 16 leitos do Hospital Antônio dos Santos Muniz, conforme planilha licitada e seria entregue de maneira definitiva, no prazo foi de 30 dias a partir do dia 14 de julho de 2023, no dia 08 de agosto de 2023 está executado apenas 0,49 %.

*A obra tem um valor licitado de R\$ 13.140.267,82 e um aditivo de R\$ 535.188,60, da planilha licitada da ampliação foi medido um valor de R\$ 2.905.569,33 que representa 22,63 % da obra, **DAS 21 MEDIÇÕES FEITAS, 08 FORAM ZERADAS, NO ANO DE 2023 A EMPRESA NÃO MEDIU A PLANILHA LICITADA**, foi feito somente uma medição de R\$ 185.974,20 que representa 34,75 % da planilha do aditivo 01.*

Contudo, a empresa não tem condições financeiras para executar, onde está dependendo de receber medições para poder dar andamento nos serviços, isso é inadmissível em uma obra de R\$ 13.140.267,82 e também falta capacitação técnica, tanto nos serviços executados que precisam ser refeitos ou pela organização da execução da obra.

Por fim, a empresa não conseguirá concluir a obra dentro do período do cronograma. Sob a responsabilidade de fiscalizar e representar a administração, solicito o distrato da obra do contrato 1025/2021, pois a continuação da mesma acarretara em atrasos e conseqüentemente a população será prejudicada pela demora da inauguração do Hospital em questão.

A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 03/05/2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo a primeira medição zerada pela baixa produtividade. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos. A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77,78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo: – A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados; -razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato(...)"



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 1025/2021 e Processo Compra nº. 1861/2021, quais sejam:

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a): Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início do serviço e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

(...)

b): Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA desde CONTRATO

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

II – Multa

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

- **Presidente:** Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600-4;
- **Membro:** Agnaldo Lira de Freitas Júnior – matrícula 1558367-4.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 05/2023/PAD/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 18 de agosto de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 296 - DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Luiz Antunes Hachem Neto – CRM MT- 7230 – TEOT 12.906.

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 154 (cento e cinquenta e quatro) dias a **Licença para Tratamento de Saúde** da **Sra. Orceleide Maria de Souza**, na função Assistente Legislativa I, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, o qual terá início a partir de **05 agosto de 2023** até **04 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de agosto de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de agosto de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 297 - DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 0011/2023 – Parecer nº. 10/2023, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº.124/2023/GP/JM/CMR, expedido pelo Presidente Ângelo Bernardino de Mendonça Junior.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. GILBERT REGIS RODRIGUES AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Angelo Bernardino de Mendonça Junior**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de agosto de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 298 - DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 0011/2023 – Parecer nº. 10/2023, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº.003/2023/GVD/CMR, expedido pelo Vereador Denilson Roberto Sodr  de Oliveira, datado em 27 julho 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. JOÃO BATISTA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Denilson Roberto Sodr  de Oliveira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de agosto de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Institui, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -CODER-, a Comissão de Fiscalização de Contratos e dá outras providências.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela CODER;

Considerando a impossibilidade material de os fiscais designados exercerem com eficiência a tarefa de fiscalização de contratos em conjunto com as atribuições de suas funções originais;

Considerando a possibilidade jurídica de segregação da função fiscalizatória;

RESOLVEM:

Art. 1º - institui a comissão de fiscalização de contratos da CODER, na qual será composta pelos seguintes membros:

- 1- Gisele Alves da Silva;
- 2- Janaina Batista da Silva;
- 3- Kamila Nascimento Silva;
- 4- Luciana Rubia Costa de Almeida dos Reis;
- 5- Moises Alves de Barros;
- 6- Roana Coelho de Brito;
- 7- Sebastião Matos de Souza;
- 8- Tiago Campos Pereira

Art. 2º - Os componentes da comissão de fiscalização terão as seguintes atribuições:

I - Conhecer as cláusulas contratuais para zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e dos serviços prestados à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

II - Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

IV - Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

V - Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VI - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

VII - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

VIII - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IX - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

X - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades e se for o caso emitir notificações de advertência, suspensão e ou substituição do produto entregue e ou serviço prestado;

XV - Gerar relatório mensal pormenorizado, claro e objetivo que subsidie o pagamento mensal dos serviços prestados e/ou materiais entregues, bem como recolher mensalmente os comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas e previdenciárias do fornecedor ou prestador de serviços;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a publicidade dos atos públicos, principalmente no que tange aos contratos administrativos e seus respectivos aditivos.

Assinar todos os documentos a serem juntados ao relatório mensal, quadrimestral e ao do término da execução do contrato.

XVII - Acompanhar o transcurso do prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade do fiscal, recomendando expressamente ao gestor que o prorrogue ou realize novo processo licitatório, para a contratação do mesmo objeto.

XVIII - certificar a existência de:

a - Prévia solicitação de aditivo;

b - assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;

c - publicação do extrato do contrato;

d - publicação da resolução nomeando como fiscal;

e - verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia, se exigível;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514

Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

f - relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;

g -relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;

h -documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes;

i – nota fiscal da entrega do produto e ou realização dos serviços entregues, dando seu atesto.

IX- Realizar diligências com a necessidade de fiscalização in loco, conforme programação própria do fiscal.

Art. 3º Os integrantes da presente comissão ficam designados, a partir da publicação da presente Resolução para o exercício de fiscalização, devendo agir com presteza e atenção, arcando com suas responsabilidades, podendo auxiliar outros fiscais se for o caso de forma solidária, podendo ser substituídos em caso de afastamento, em virtude de férias, licenças ou outros motivos, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.

Art. 4º Os membros da Comissão de Fiscalização não farão jus ao recebimento de gratificação pelo exercício de função de fiscalização de contratos autorizada pela Diretoria.

Art. 5º Aplicam-se às atividades de Fiscalização, no que couber, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017/UCCI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, com publicação no Diário Oficial de Rondonópolis edição nº 4075 de 07 de novembro de 2017, da qual tomarão conhecimento todos os seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268



IMPRO

PORTARIA Nº 3.004 DE 09 AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
957/2023 A SERVIDORA
BENEDITA CAVALCANTE
DA SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **04/07/2023** a Sra. **BENEDITA CAVALCANTE
DA SILVA**, portadora do RG nº 03XXXX4-9 SESP/MT, CPF/MF nº
459.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 10, Classe: 19,
matrícula nº 42188, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.290, de
19/07/1993, retroagindo seus efeitos a 20/05/1993, vinculada à Secretaria Municipal
de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com
redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **04/07/2023** para
efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.**

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/07/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.005 DE 09 AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
812/2023 A SERVIDORA
VANUSIA NARA QUEIDA DA
SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **26/07/2023** a Sra. **VANUSIA NARA QUEIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 08XXXX20 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 567.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 19534-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.856, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 28/04/1994, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **26/07/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/07/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 021/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa colaboradores para
exercer a função de fiscal titular e
fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **YARA FÁTIMA DA SILVA PEREIRA**, Assessora Técnica Financeira, como Fiscal Titular de contrato e **MARLY DOS REIS**, Assessora Técnica Comercial, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n°</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
16/2023	02/08/2023	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 27.705.349,80

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 17 de Agosto de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Pregão Eletrônico Nº 55/2023

Homologado aos 18 dias do mês de Agosto de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EXECUTIVA MT TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ 15.524.084/0001-30
Endereço RUA JOSÉ BARRIGA		Nº 1050
Bairro LOT. CELLOS	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78720090
Email DIANE.STAFFCONTABIL@GMAIL.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	125342	SERVIÇO DE TRANSPORTE	QUILOMETRO	RODSCANIA MARCOPOL	10000,00	7,4500	74.500,00
<p>Detalhamento DE PASSAGEIROS PARA DIFERENTES LOCALIDADES (DENTRO E FORA DO ESTADO). VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITO, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR-CONDICIONADO, ÁGUA MINERAL, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. INCLUSO DESPESAS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA. ESTIMATIVA DE KM RODADOS POR DIA 50 KM. E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.</p>							
						TOTAL	74.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 55/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DARLENE DOS SANTOS ALVES

EXECUTIVA MT TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

NEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
589/23	27/07/23	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	EXECUTAR OBRA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E BAITO DE ALDEIA TADARIMANA, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 3.737.687,28 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º APOSTILAMENTO DE VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	137/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 236.463,84	
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	710/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. M. GONÇALVES COSTA	900/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.514
Rondonópolis, 18 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	988/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA - EPP	57/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 556.837,16	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	232/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 776.162,02	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	416/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	443/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato